



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



Lei nº 151/2011.

29.06.2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar Lote Rural nº 21-A1 da Gleba 38-FB considerado de interesse Industrial, para a implantação de barracões Industriais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Claudemir Freitas**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar o Lote Rural Nº 21-A1 o qual será desmembrado do Lote nº 21-A Gleba 38-FB, conforme tabela descrito neste artigo, para fins de implantação de Barracões Industriais, cujo imóvel fora avaliado por Comissão Especial de Avaliação designada pelo Decreto nº 326/2011, cujo valor, em reais, constam do Laudo de Avaliação e na tabela abaixo:

Número do Lote	Matrícula	Ficha	Área	Proprietário	Avaliação
Lote de Terras Rural Nº 21-A1 Gleba 38-FB Desmembrado Lote Nº 21-A da Gleba 38-FB	15.459	1	13.175m²	Martins Barcelo	R\$ 85.000,00

Art. 2º. O pagamento do valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, mencionado no Art. 1º desta Lei, deverá ocorrer até após o Registro da transferência do terreno para o patrimônio do Município, sem qualquer acréscimo.

Art. 3º. O imóvel a ser adquirido será destinado à Implantação de Barracões Industriais.

Art. 4º. A aquisição será efetivada mediante desapropriação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu -
PR, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e
onze, 19º ano de emancipação.**

Claudemir Freitas
Prefeito